

## **SECRETARIA GERAL**

### **Aviso n.º 426/2005 de 26 de Abril de 2005**

Nos termos do n.º 3, do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal pertencente à Secretaria-Geral da Presidência do Governo, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso.

23 de Março de 2005 .– O Secretário-Geral, *Luis Francisco Pavão de Medeiros Bradford*.